



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

### PROCESSO N° 09/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025

Trata-se de resposta a pedidos de esclarecimentos, recebido dia 14 de julho de 2025, através da plataforma eletrônica *BLL Compras*, conforme se segue:

#### SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:

*"Prezada Comissão, o valor de R\$ 375.284,52, está com a taxa aplicada citada em edital (-3,55%)? Os documentos integrantes ao termo de referência serão publicados, vide ao item 12 do TR?"*

#### DESPACHO DA PREGOEIRA:

##### **1. O valor de R\$ 375.284,52 está com a taxa aplicada (-3,55%)?**

Não. Conforme item 1.2 Edital, o valor de R\$ 375.284,52 **representa o valor anual estimado do benefício bruto (vale-alimentação)**, calculado com base na quantidade de servidores e o valor unitário mensal (R\$ 590,07 para 53 beneficiários).

A taxa de administração de -3,55% é apresentada separadamente e se aplica sobre esse valor, sendo o critério de julgamento da proposta. Ou seja, os licitantes concorrem oferecendo taxas (inclusive negativas), e o vencedor será aquele que oferecer a menor taxa de administração — não se trata de um valor já aplicado no montante estimado.

##### **2. Os documentos integrantes ao Termo de Referência serão publicados, conforme item 12 do TR?**

Parcialmente. O Termo de Referência (TR) está disponibilizado como ANEXO I ao edital, conforme descrito no item 12.12 do instrumento convocatório, que relaciona os documentos integrantes da licitação.

Contudo, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que normalmente integra o processo de planejamento da contratação, não foi publicado como anexo, conforme indicado expressamente no início do TR:

*"OBS: Deixa-se de se publicar no Estudo Técnico Preliminar como anexo ao Edital, pelas razões decididas pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2.273/2024, do Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, j. em 23.10.2024."*

A supressão da publicação segue orientação do TCU, que afasta a obrigatoriedade de divulgação do ETP como anexo ao edital, embora não impeça seu acesso pelos interessados.



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

Assim, apesar de não ter sido publicado junto ao edital, o Estudo Técnico Preliminar pode ser disponibilizado mediante requerimento formal, com fundamento na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Os interessados podem solicitar acesso ao documento através do email: [licitacao@manhuacu.mg.leg.br](mailto:licitacao@manhuacu.mg.leg.br).

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Manhuaçu, 15 de julho de 2025.

**Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves  
Pregoeira - Câmara Municipal de Manhuaçu/MG**